

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 3653/90

Interessado: Laércio Monaro

Assunto: Indicação de professor para a disciplina "Software" -
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo
André

Relator : Consº Ubiratan D'Ambrósio

PARECER CEE Nº 0745/90 CTG "D" APROVADO EM 29/08/90
COMUNICADO AO PLENO EM 12/09/90

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Fundação Santo André indica Laércio Monaro para lecionar, a partir de 16.04.90, a disciplina "Software" no Curso de Licenciatura em Matemática, vinculada ao Departamento de Matemática, em atendimento às necessidades de ensino peculiares a essa unidade escolar (fls. 2).

2. APRECIÇÃO

O interessado é portador do diploma de bacharel em Matemática, expedido, em 1982, pela Faculdade proponente (fls.9), constando de seu histórico escolar (fls. 10) a disciplina para a qual está sendo indicado (Software Básico e Técnica de Programação - c/h total: 300).

Em 1982, participou de cursos sobre "Análise Estruturada das Necessidades dos Usuários" e "Como Projetar, Desenvolver e Operar Sistemas de Teleprocessamento", promovidos pelo Compucenter (fls. 11 e 12), e, segundo "curriculum vitae" (fls. 5 a 8), possui larga experiência profissional e didática na área da Informática.

3 . CONCLUSÃO:

Nos termos do art. 9º da Del. CEE nº 15/89, autoriza-se Laércio Monaro a lecionar a disciplina "Software" no Curso de Licenciatura em Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Fundação Santo André até o final do ano letivo de 1990.

São Paulo, 27 de junho de 1990.

a) Consº Ubiratan D'Ambrósio
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros; Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá , Elmara Lúcia de Oliveira Bonini, Nicolau Tortamano, José Machado Couto, Marcelo Gomes Sodré e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29_08_90

a) Consª Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente